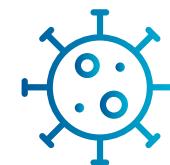
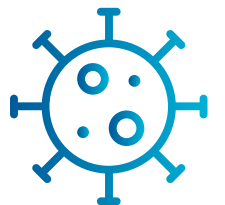
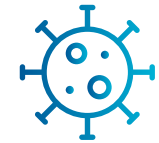
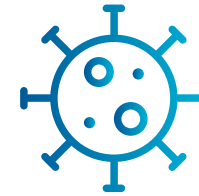


# PROTOCOLO ATRATIVOS AMBIENTES ABERTOS



# PARÂMETROS DE SERVIÇOS E ESTRUTURAÇÃO DE PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA ATRATIVOS TURÍSTICOS EM AMBIENTES ABERTOS

Estruturação de critérios de retomada, de forma gradual e monitorada, das atividades pertinentes aos atrativos turísticos em ambientes abertos, mediante cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro e normas regulamentadas pela OMS, para posterior assinatura do Termo de Responsabilidade Sanitária entre a Prefeitura Municipal de Porto Seguro e o empreendimento em questão.

## A QUEM SE DESTINA

Entende-se por atrativos turísticos em ambientes abertos privados ou particulares.

## Quanto ao Cronograma de Reabertura e funcionamento dos Atrativos em ambientes Abertos

A abertura se dará com carga de 50% da capacidade de visitantes.



## HIGIENE E LIMPEZA

### RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reorganizar os fluxos de trabalho em Atrativos Abertos, com vistas à contenção do novo Corona vírus (SARS-CoV-2), e com objetivo de implementar medidas de prevenção e contenção frente ao novo cenário:

1. Organizar fluxos de trabalho com quantitativo efetivo de trabalhadores em atividades críticas, como entradas e restaurantes, com vistas à prevenção de situações de aglomeração dos visitantes nestas áreas dos Atrativos Abertos.
2. Disponibilizar álcool a 70% para a higiene das mãos em outras áreas comuns (dentro e fora), de acordo com os critérios previstos pela Lei Estadual 13.706/2017.
3. Orientar a todos os trabalhadores a realizar a higienização das mãos com água e sabonete líquido OU álcool a 70%, frequentemente.
4. Orientar e incentivar todos os visitantes e trabalhadores para o uso da etiqueta respiratória, principalmente quanto ao uso das máscaras faciais não-cirúrgicas.
5. Na recepção (caso haja), reservar canetas para preenchimento de alguma documentação, e orientar o turista a higienizar as mãos antes e depois de manusear este ou qualquer objeto ou superfície do local.
6. Quando houver a possibilidade trocar o atendimento presencial pelo eletrônico.
7. As áreas comuns devem seguir as recomendações de liberação pela autoridade sanitária a fim de evitar aglomeração de visitantes.
8. O estabelecimento deve incluir a instalação de unidades para dispensar solução alcoólica a 70% em suas diferentes áreas, incluindo banheiros públicos usados por convidados e funcionários e outras áreas de interesse (por exemplo, entrada no estabelecimento, bar, entre salões).
9. Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados pelos funcionários, como canetas e pranchetas.
10. Afixar cartazes de orientação, sobre a correta lavagem e antissepsia das mãos e demais hábitos de higiene, em locais de fácil visualização, instalações sanitárias e lavatórios.



11. Remover quaisquer tipos de material impresso (jornais, revistas e livros) temporariamente para evitar infecções cruzadas.

12. Sugestão de testagem para detecção do Corona vírus - SARS-CoV-2, de todos funcionários contratados para abertura do empreendimento, pode ser realizado um dos seguintes testes:

- Testes Imunobiológicos (testes rápidos);
- Testes de Biologia Molecular (RT- PCR, em tempo real);
- Sorologia (IgM).



## **EPI'S, HIGIENE, LIMPEZA E DESINFECÇÃO - PESSOAL, DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES**

1. Uso de máscaras faciais não-cirúrgicas, obrigatório para colaboradores fornecido pelo empregador com troca a cada 3 horas de acordo com a Nota técnica da ANVISA.
2. Disponibilizar álcool a 70% nas entradas e saídas dos ambientes e dispor em pontos fixos em localizações estratégicas para utilização de todos de acordo com os critérios previstos pela Lei Estadual 13.706/2017.
3. Em caso de espaços fechados dentro do atrativo:
  - Manter os ambientes bem ventilados, se possível manter janelas e portas abertas;
  - Intensificar e aumentar a frequência de limpeza correta e frequente (no mínimo duas vezes ao dia ou sempre que precisar) fazendo uso de álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 2,5% (a cada 5 litros de água adicione 1 copo (200 ml) de água sanitária);
  - Limpar e desinfetar frequentemente com álcool 70% utensílios de alta utilização (vassouras, aspirador de pó, alça de balde, suportes, pranchetas, canetas, etc.).
4. Dispor de pontos para higienização das mãos para os funcionários, como lavatórios equipados com água, sabão líquido e toalhas descartáveis.
5. Adaptar todas as lixeiras, para lixeiras com tampa para que não haja necessidade de contato para abrir.
6. Quaisquer superfícies devem ser limpas com solução desinfetante, contendo hipoclorito de sódio a 2,5% (a cada 5 litros de água adicione 1 copo (200 ml) de água sanitária).
7. Caso o visitante se refira a temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas gripais (tosse seca ou produtiva, dor de garganta, congestão nasal, falta de ar, coriza) encaminhar para atendimento na UPA – COVID e comunicar a Vigilância Epidemiológica através do telefone (73) 98816-9930.
8. Os profissionais da limpeza devem utilizar os seguintes EPI's durante a limpeza dos ambientes:
  - Óculos ou face shield, além da máscara facial;
  - Avental de contato ou impermeável;
  - Luvas de borracha;
  - Botas impermeáveis ou calçados fechados e impermeáveis.
9. Intensificar a frequência de limpeza/desinfecção de banheiros públicos.



## ADOÇÃO DE MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO

1. Evitar o contato físico, mantendo a distância mínima de 2 metros entre as pessoas, sejam convidados ou trabalhadores.
2. Reorganizar ambientes de trabalho mantendo a distância mínima de 2 metros entre as pessoas e as mesas e de 1,5 m entre poltronas/cadeiras (e demarcação dos assentos não indicados).
3. Demarcação de posições em filas, em todos os ambientes de atendimento aos convidados, visitantes e funcionários, para que seja respeitado o distanciamento 2 metros entre as pessoas.
4. Uso de Barreiras Físicas como painel de acrílico para funcionários que tenham contato direto com o cliente, como: recepcionistas, caixas e bilheteria, além do uso de máscaras.
5. Priorizar o ticket eletrônico caso não seja utilizado o uso obrigatório de luvas para manuseio de tickets ou outros serviços manuais.
6. Priorizar o pagamento sem contato físico, com a indicação de uso de cartão de crédito/débito, evitando a utilização de cédulas que exige maior manipulação.
7. Flexibilizar horários dos funcionários para que os mesmos não utilizem transporte público em horário de pico.
8. Priorizar a realização de reuniões com ferramentas virtuais. Sendo preponderante a reunião presencial que a mesma se dê de forma a garantir o parâmetro de distanciamento de 2 metros entre as pessoas, com adoção de todos os EPI's e material de higienização.
9. Desinfetar regularmente com álcool 70% equipamentos de uso contínuo, como: teclados, telas e monitores de computadores, tablets e smartphones, bancadas de trabalho, canetas, etc.
10. Interdição de todo o mobiliário comum como sofás, mesas e cadeiras que não permitam o distanciamento determinado.
11. Organização de filas de entrada e saída respeitando o distanciamento de 2,0m
12. Para atividades que tenham guiamento, seguir orientações do protocolo de guias.

